

TC 025.165/2013-5

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Entidades/Órgãos do Governo do Estado da Paraíba

Responsáveis: Gilmar Aureliano de Lima (714.551.594-68); Antônia Lúcia Navarro Braga (038.674.201-49) e Associação dos Criad. de Caprinos e Ovinos de Maturéia/PB (05.959.567/0001-03)

Interessado: Ministério do Desenvolvimento Social

Procuradores: Não há

Advogados: John Johnson Gonçalves Dantas de Abrantes (1.663/PB) e outros, representando Antônia Lúcia Navarro Braga; Fábio Andrade Medeiros (10.810/PB) e outros, representando Associação dos Criad. de Caprinos e Ovinos de Maturéia/PB

DESPACHO DO ASSESSOR

1. Considerando a delegação de competência concedida pelo Senhor Secretário da Secex/PB, por meio da Portaria 12/2016, de 10/10/2016, publicada no BTCU 42, de 31/10/2016;
1. Considerando a interposição do recurso de reconsideração (peças 99) pela Sra. Antônia Lúcia Navarro Braga contra o Acórdão 1.743/2017 –1ª Câmara, da relatoria do Ministro Bruno Dantas (peça 81);
2. Considerando que foi efetuado o devido registro da interposição do recurso no Cadirreg-Código 05.0 - Recurso Interposto, em Exame de Admissibilidade - (peça 108);
3. Remetam-se os autos à Serur, para fins de exame preliminar de admissibilidade da peça recursal, nos termos do art. 49, inciso I, da Resolução TCU 259/2014.

Secex-PB - Assessoria, 15 de agosto de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
Juliana Santa Cruz de Souza
Assessora em Substituição